

O Diretor Geral do *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à abertura de inscrições para composição da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico de Curso do PROEJA Técnico no âmbito do *Campus* Cubatão, com base no artigo 13 da Organização Didática da Educação Básica do IFSP e na Instrução Normativa PRE 03/2015, torna público o presente edital.

1. Da Finalidade

1.1. A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico de Curso tem por finalidade estudar a viabilidade para implantação de curso técnico, redação do projeto pedagógico e posterior acompanhamento do curso do âmbito do IFSP.

1.1.1. O presente edital visa à constituição da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico de Curso do PROEJA Técnico – doravante CEIC PROEJA –, no âmbito do *Campus* Cubatão.

2. Das Competências e prazos:

2.1. Caberá à CEIC-PROEJA:

2.1.1. Estudar, no prazo de 120 dias, a viabilidade de um curso técnico integrado ao Ensino Médio, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, observando-se a força de trabalho e a infra - estrutura disponível no *campus* Cubatão;

2.1.2. Elaborar, até o final do ano letivo de 2020, o Projeto Pedagógico do Curso, garantindo a ampla consulta e envolvimento da comunidade do *campus*;

2.1.3. Submeter, ao final dos trabalhos, na figura do seu presidente, o projeto Pedagógico do curso à Direção Adjunta Acadêmica de Cursos, para análise e encaminhamentos às demais instâncias;

2.1.4. Acompanhar a tramitação do processo de análise do projeto pedagógico, realizando ajustes e correções, de acordo com as solicitações das instâncias superiores, até sua aprovação no Conselho Superior;

2.1.5. Após a aprovação, acompanhar a implementação do curso, de forma a assegurar o alinhamento e coerência das ações desenvolvidas com o projeto pedagógico;

2.1.6. Atender plenamente ao disposto na Instrução Normativa 03, de 04 de maio de 2015.

3. Da Composição da CEIC-PROEJA

- 3.1. A CEIC – PROEJA deverá ser composta, no mínimo, por:
 - 3.1.1. 01 (um) docente vinculado à formação profissional;
 - 3.1.2. 01 (um) docente vinculado à formação geral;
 - 3.1.3. 01 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais;
 - 3.1.4. 01 (um) representante da Coordenadoria de Extensão;
 - 3.1.5. 01 (um) representante da Coordenadoria de Pesquisa.
- 3.2. Não haverá limite para o número de membros na composição da Comissão, obedecendo-se, apenas, ao mínimo estabelecido no item 3.1.
- 3.3. Caso não haja inscritos suficientes para a composição mínima da Comissão, caberá à Direção Geral designar os servidores para completar o número mínimo de integrantes.

4. Dos Requisitos para Inscrição

- 4.1. Ser professor do quadro efetivo de servidores do *campus* Cubatão.
- 4.2. Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para qualificação tramitando, no período de vigência do edital.
- 4.3. Não estar cedido para outra Instituição.

5. Da Inscrição

- 5.1. Para a composição da CEIC-PROEJA, os interessados deverão se inscrever através do link <https://forms.gle/nwgk8DfrS9yeKZsPA>, no período de 10 a 28 de fevereiro de 2020.

6. Da Divulgação dos Inscritos

- 6.1. A portaria da CEIC-PROEJA contendo os servidores inscritos será divulgada no site institucional dia 05 de março de 2020.

7. Do Mandato

- 7.1. Os servidores inscritos para compor a CEIC-PROEJA terão mandato estendido até a formatura da primeira turma do curso.

8. Das Disposições Finais

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral ou às diretorias adjuntas por ela designada.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	de 11 a 28 de fevereiro de 2020
Emissão da Portaria	05 de março de 2020

Cubatão, 11 de fevereiro de 2020.

Diretor Geral do *Campus* Cubatão